

**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	14.700.159/0001-23
Nome:	INSTITUTO ECOA
Conta de débito:	0554 / 003 / 00005273-3

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	23793.38128 60054.900216 43000.063305 7 85630000120000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Código do Banco:	237
Código do ISPB:	60746948
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	NU PAGAMENTOS S.A.
Nome/Razão Social:	NU PAGAMENTOS S.A.
CPF/CNPJ:	18.236.120/0001-58
Sacador Avalista	
Nome/Razão Social:	LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322
CPF/CNPJ:	36.536.038/0001-20
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322
CPF/CNPJ:	36.536.038/0001-20
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	INSTITUTO ECOA
CPF/CNPJ:	14.700.159/0001-23

Data do Vencimento:	18/03/2021
Data de Efetivação / Agendamento:	15/03/2021
Valor Nominal do Boletto:	1.200,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.200,00
Valor Pago (R\$):	1.200,00
Identificação do Pagamento:	MONITORIA LABCONNECTA

Data/hora da operação:	15/03/2021 11:03:40
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	074419674
Chave de segurança:	Q3E69FQ91VCWP9G9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Nota Nº
000000007
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	13/01/2021	Competência	DEZ/2020	Nº da NFS-e Substituída	6
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322				
Nome Fantasia					
Endereço	RUA ELIZA CASTRO E SILVA, 506 - CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLID				
CPF/CNPJ	36.536.038/0001-20	Insc. Municipal	50265	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62031045	Comp.	
		Telefone	(88) 9926-5170		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E A				E-mail	
Endereço	RUA Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135 Centro 62.010-460 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	14.700.159/0001-23	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
		Telefone	(88) 3611-3324			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO LAB CONECTA NO MÊS DE DEZEMBRO/2020. PROVISIONADO NO TERMO DE FOMENTO 001/2020 DA SDHAS - PROCESSO Nº P106034/2020, POR INTERMÉDIO DO CMDCA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

802 / 802 / 859960400 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CODIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	GSLI	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	1.200,00	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	1.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	NjZbfLD-X1bs	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.200,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esta Nota substitui a de Nº 000000006

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 13/01/21 15:47

Hora da emissão: 15:21:39



Boleto para depósito na conta do Nubank de

LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Agência 0001 Conta 13994865-4

Evite problemas: Não edite o código de barras ou pague o mesmo boleto duas vezes.



Caso o boleto já tenha vencido, ou se quiser fazer um depósito de outro valor, gere um novo boleto no aplicativo

Nome do Beneficiário Nu Pagamentos S.A.	GNPJ/CPF 18236120000158	Data de Vencimento 18/03/2021	Valor Cobrado 1200,00
Agência / Código do Beneficiário ---	Nosso Número 26/00549002143-4	Autenticação Mecânica	



237-2

23793.38128 60054.900216 43000.063305 7 85630000120000

Local de Pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso					Vencimento 18/03/2021	
Beneficiário Nu Pagamentos S.A.			GNPJ/CPF 18236120000158		Agência / Código do Beneficiário ---	
Data do Documento 11/03/2021	Nº do Documento 549002143	Espécie Doc. DM	Acéle N	Data de Processamento 11/03/2021	Nosso Número / Cód. de Documento 26/00549002143-4	
Uso do Banco	Carteira 26	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento 1200,00	
Instruções Depósito para conta do Nubank de LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322 Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento					(-) Desconto / Abatimento 0,00	
					(-) Outras Deduções 0,00	
					(+/-) Mora / Multa 0,00	
					(+/-) Outros Acréscimos 0,00	
Beneficiário Nu Pagamentos S.A.					(-) Valor Cobrado 1200,00	
Pagador LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322 R ELIZA CASTRO E SILVA 506 62031045 - CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM - SOBRAL CE					36536038000120	
Beneficiário Final LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322					Código de Barra	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322
CNPJ: 36.536.038/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:29 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **07AC.D8A8.8562.DC82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.536.038/0001-20

Razão Social: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Endereço: R ELIZA CASTRO E SILVA 506 / CIDADE DOUTOR JOSE / SOBRAL / CE /
62031-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022801575228344537

Informação obtida em 12/03/2021 10:52:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202102517106**

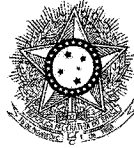
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 36.536.038/0001-20
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/03/2021 ÀS 10:55:08
VÁLIDA ATÉ 11/05/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.536.038/0001-20
Certidão nº: 8855964/2021
Expedição: 12/03/2021, às 10:55:39
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.536.038/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000443

Razão Social

LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000050265

C.N.P.J.: 36536038000120

Bairro

CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCL

CEP

62031045

Localizado RUA ELIZA CASTRO E SILVA, 506 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

111106 - LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Endereço

ELIZA CASTRO E SILVA, 506

Documento

C.N.P.J.: 36.536.038/0001-20

CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLID SOBRAL-CE CEP: 62031-045

No. Requerimento

0000000443/2021

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 12 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 09/06/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000443





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000000443

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 36.536.038/0001-20
DATA DE EMISSÃO: 12/03/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/06/21
SOBRAL-CE, 12 DE MARÇO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 12/03/21 às 10:58:22

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES - ECOA E, DO OUTRO, LUCAS BALBINO FERREIRA 09480449322, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **XAUÍ PEIXOTO TORRES AZEVEDO** brasileiro, gestor cultural, CPF 022.695.413-75, RG 5019665 - MTE - CE, residente e domiciliado à Rua Dona Bela, 05, Bairro: Jacarecanga, CEP: 60.010.410, Fortaleza - CE, de um lado, e do outro **LUCAS BALBINO FERREIRA 09480449322**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.536.038/0001-20, estabelecida na Rua Eliza Castro e Silva, 506, Bairro: Cidade Dr. Jose Euclides Ferreira Gomes Jr., CEP: 62.031-045, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **LUCAS BALBINO FERREIRA**, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2008579337-4 SSP-CE e do CPF nº 084.804.493-22, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o serviço de *Monitoria para o Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para Prevenções de Violências)*, sendo a contratada responsável exclusiva do serviço em destaque, durante todo o período, tudo conforme documentação anexa e demais documentos em anexo, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DO RECURSO E DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor total equivalente a **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, a ser pago em seis (06) parcelas mensais no valor de R\$ 1.200,00 (hum e duzentos reais) conforme prestando serviço.

Subcláusula primeira – Os recursos utilizados para o pagamento deste contrato, encontram-se provisionados no **Termo de Fomento 01/2020** firmado entre o Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – **SEDHAS – PROCESSO nº P106034/2020**, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Projeto Labconecta – Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.

Subcláusula segunda – O pagamento deverá ocorrer, preferencialmente, por intermédio de crédito em conta corrente a ser informado pela CONTRATADA ao Instituto ECOA.

Subcláusula terceira – Os pagamentos devidos ficam condicionados a efetiva prestação do serviço contratado e a apresentação de documentação exigida pelo ECOA, que sejam nota fiscal eletrônica, recibo, documentos constitutivos da pessoa jurídica, Certidões Negativas, documentos dos representantes da empresa.

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com



S O B R A L

Restrito



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Cultura, Juventude.

Subcláusula quarta – Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula anterior;
- b) Disponibilizar os equipamentos necessários para realização do serviço, desde que com prévio consentimento do CONTRATANTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste contrato, avaliando a qualidade da execução dos serviços;
- d) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- e) Fornecer, quando solicitada pela CONTRATADA, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas;
- f) Permitir acesso à CONTRATADA a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes a este contrato;
- g) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação a execução do serviço;
- i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- j) Verificar relatório mensal das atividades e relatório de acompanhamento dos agentes sócio – cultural e atividades e fichas de inscrições, quando solicitado pela coordenação do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Constitui obrigação do(a) CONTRATADO(A):

- a) Cumprir com os prazos definidos neste instrumento;
- b) Fornecer quaisquer informações para a CONTRATANTE e para os órgãos de fiscalização com fito de observar a maior transparência possível em consonância com a Constituição e Legislações esparsas deste País;
- c) Fornecer Serviço Monitoria para o Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para Prevenções de Violências);
- d) Participar de reuniões propostas pelas Diretorias do Instituto Ecoa e por grupos de trabalhos específicos para fins de execução do objeto deste contrato;
- e) Substituir o material que apresentar vício ou funcionamento inadequado, após vistoria da CONTRATANTE, sem ônus para esta;
- f) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- g) Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimento quando solicitado e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- a) Responde o CONTRATANTE por eventuais danos decorrentes de fatos de terceiros que venham a ser ocasionados nos instrumentos e equipamentos do (a) CONTRATADO(A).
- b) Caso o CONTRATADO incorra em culpa, e deixe de realizar a obrigação que versa este

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com



contrato, deverá reembolsar as quantias previamente recebidas, devendo se responsabilizar pelos danos causados;

e) A ausência de culpa por parte do CONTRATADO no descumprimento da obrigação exime este da obrigação de indenizar, porém, deve reembolsar ao contratante as quantias previamente recebidas;

d) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e qualidade dos materiais e mão de obra empregada, comprometendo-se a corrigir imperfeições a seu encargo sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA - DOS VÍCIOS, DAS FALHAS E DAS PERDAS E DANOS

O CONTRATANTE poderá rescindir, de pleno direito, o presente Contrato, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em casos de falhas ou vícios insanáveis dos equipamentos, ocasionados diretamente pela CONTRATADA, independente de perdas e danos a quem der causa, assumindo, a CONTRATADA, com os ônus que porventura recaiam sobre o CONTRATANTE que tenham como causa algum dano provocado por falha/vício dos produtos/serviços, assumindo a CONTRATADA, nestes casos, a defesa da CONTRATANTE em demandas judiciais, seja como Ré, *Litisconsorciada*, incluindo os casos de denúncia a *lide*, arcando com honorários advocatícios e as condenações que porventura possam a recair sobre a CONTRATANTE. É de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer acidente de trabalho. Qualquer acidente que tenha como causa os equipamentos, falha na prestação de serviço pela CONTRATADA, que cause lesão, morte, incapacidade parcial ou permanente a qualquer pessoa, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista que assina este Instrumento e declara que os equipamentos/produtos estão de acordo com as Normas Técnicas e Legais vigentes e que oferecem plena segurança para serem utilizados nas condições em que se encontram, sendo o local acordado com condições técnicas suficientes para oferecer ampla segurança ao imóvel e a todas as pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO,

O presente contrato será rescindido, de pleno direito, se qualquer uma das partes deixar de cumprir as obrigações que lhe estão sendo atribuídas neste instrumento, podendo ser aplicada multa prevista, sem prejuízo de perdas e danos. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, isentando-se do pagamento de perdas e danos e de qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, a parte infratora pagará à outra uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil decorrente, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As alterações que venham a ser efetivadas no presente ajuste somente terão validade desde que efetivadas mediante aditivo contratual, devidamente formalizado;
- b) Fica autorizado ao CONTRATANTE a fiscalização ao fiel cumprimento às suas resoluções

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com



Restrito
PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Cultura, Juventude,

internas do uso de seus espaços ou outra instrução regulamentar, compondo este contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

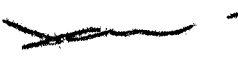
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO


Para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Sobral, Estado do Ceará.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os seus esperados efeitos jurídicos.

Sobral CE, 05 de Março de 2020.



XAÚ PEIXOTO TORRES AZEVEDO
Presidente Instituto ECOA
CONTRATANTE



LUCAS BALBINO FERREIRA
Representante Empresa
CONTRATADO

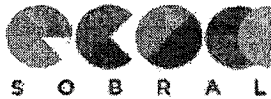
TESTEMUNHAS:

Nome: Fábio dos Santos Sousa
CPF: 057.553.783-39

Nome: Ana Lúcia da Silva Oliveira
CPF: 031.917.973-78


Anderson Lira Dias Aragão
OAB/CE Nº 33.731

CI ECOA 01 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Protocolo Nº:

Data:

CI Nº 163/2020	DATA: 05/03/2020
DE: Diretoria de Políticas Culturais	PARA: Diretoria Administrativo Financeiro

Solicitamos a contratação da empresa Lucas Balbino Ferreira 08480449322, conforme detalhamento abaixo:

Serviço/Objetivo:

SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO LABCONNECTA 2020.

Período:

MARÇO A AGOSTO DE 2020.

Local da realização do serviço:

ECOASOBRA (BAIRRO TERRENOS NOVOS).

Valor e forma de pagamento:

VALOR TOTAL R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 06 PARCELAS MENSIS DE R\$ 1.200,00 - A SER PAGO MEDIANTE EMISSÃO DE NF E RECIBO.

Fonte de recurso:

PROJETO LABCONNECTA (LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS) - TERMO DE FOMENTO 01/2020 - FIRMADO ENTRE INSTITUTO ECOA E O MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS.

****Incluir documentações, conforme Check-List em anexo.**

VISTO	DIRET.: 	DIRET.: 	PRES.: 
-------	--	---	---

Victor Parente Ponte
Diretor de Políticas Culturais
Instituto ECOA

José Djalma Gomes
Diretor Administrativo Financeiro
Instituto ECOA

Xaú Peixoto
Presidenta Instituto ECOA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.536.036/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2020
NOME EMPRESARIAL LUCAS BALBINO FERREIRA 08480448322		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCAS BALBINO FERREIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-0-00 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 243-6 - Empresa (Individual)		
LOGRADOURO REIZA CASTRO E SILVA	NÚMERO 506	COMPLEMENTO Avenida
CEP 62.031-048	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR	MUNICÍPIO SOBRAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS17042011@GMAIL.COM		UF CE
TELEFONE (88) 9926-5170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) NENHUM		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NENHUMA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2020 às 13:19:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Nome do Empresário

LUCAS BALBINO FERREIRA

Nome Fantasia

LUCAS BALBINO FERREIRA

Capital Social

1,00

Número Identidade

20085793374

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
CE

CPF
084.804.493-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
03/03/2020

Números de Registro

CNPJ

36.536.038/0001-20

NIRE

23-8-0485483-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
62031-045	RUA ELIZA CASTRO E SILVA	506
Bairro	Município	UF
CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR	SOBRAL	CE

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
03/03/2020	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridicas/CNPJ/Ifcp/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000306

Razão Social

LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000050265

C.N.E.J.: 36536038000120

Sitio

CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCL

CEP

62031045

Localizado RUA ELIZA CASTRO E SILVA, 506 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

111106 - LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Endereço

ELIZA CASTRO E SILVA, 506

Documento

C.N.E.J.: 36.536.038/0001-20

CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLID SOBRAL-CE CEP: 62031-045

Nº. Requerimento

0000000306/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE MARÇO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/06/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000306





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000000306

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 36.536.038/0001-20
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/06/20
SOBRAL-CE, 04 DE MARÇO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 04/03/20 às 13:25:14



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202001769215**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 36.536.038/0001-20
RAZÃO SOCIAL: *****

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/03/20 ÀS 13:28:51
VÁLIDA ATÉ 03/05/2020**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322
CNPJ: 36.536.038/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:05 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.
Código de controle da certidão: **E53B.F74F.90B6.DDA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.536.038/0001-20
Razão Social: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322
Endereço: R. ELIZA CASTRO E SILVA 506 / CIDADE DOUTOR JOSE / SOBRAL / CE / 62031-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030412063195993018

Informação obtida em 04/03/2020 13:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.536.038/0001-20

Certidão nº: 5835997/2020

Expedição: 04/03/2020, às 13:36:03

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.536.038/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LUCAS BALBINO FERREIRA



- Idade: 20 anos
- Estado civil: Solteiro
- Nacionalidade: Brasileiro
- Bairro: Cidade Doutor José Euclides F. Gomes/ Sobral-CE
- Endereço: Rua Eliza Castro Silva, 506.
- E-mail: Lucas17042011@gmail.com

OBJETIVOS

Atuar como Monitor Projeto LabConecta – Laboratório Criativo de Prevenção de Violências.

EDUCAÇÃO

Ensino Médio Completo - concluído no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Sobral/CE).

CURSOS

- Primeiros Socorros - Projeto Jovem Guarda, através da Secretaria de Segurança e Cidadania (2019);
- Audiovisual – Projeto Inventário Participativo, através do Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas (Labome – UEVA) (2018);
- Curso de Informática- Operador de Micro, pelo Sindicato dos Calçadistas (2011).

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Jovem Guarda na Prefeitura de Sobral (2019);

- Cantor de Rap e MC de Freestyle (2017 - 2020);
- Agente Pesquisador do Inventário Participativo;
- Participante das Batalhas de rimas que ocorrem semanalmente no município de Sobral/CE (2017 - 2020);
- Organizador da Batalha do TN (2017 - 2020);
- Integrante do grupo Disparo D' Versos (2018 - 2020);
- Militante do Movimento Social FOME, atuante no território 1 (Cidade Doutor José Euclides, Vila União e Residencial Nova Caiçara), auxiliando em ações de cunho cultural, social e formativos. (2017 - 2020)
- Representante de Sobral no Baile Black -Fortaleza (2018);
- Participação na Mesa Redonda na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA sobre Juventude e Periferia na Comemoração de 10 anos do Grupo de Estudos sobre Juventude (GEP CJU) - (2018);
- Participação no Filme Batalha do TN - Jovens Comunicadores/Ecoa (2018);
- Participação no Filme Poesia e Resistência/ LABOME - Laboratório de Memória das Práticas Cotidiana (2018);

Links:

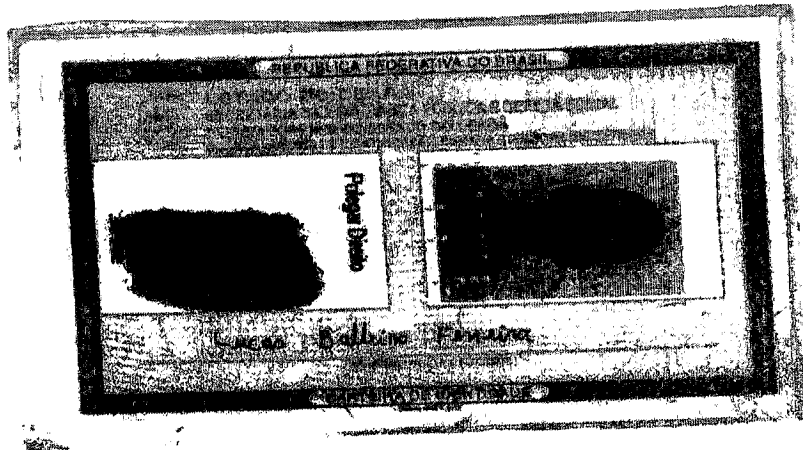
Canal Restrito MC: < <https://www.youtube.com/channel/UC4tk-UlxI5qF44Xv6DF16Rg/feed> >

Cypher Resistência: < <https://www.youtube.com/watch?v=LfQFk0iHZz0> >

Sinopse do Medo: < <https://www.youtube.com/watch?v=7LoAKXNW2nq> >

Batalha do TN: Rap é Compromisso: < <https://www.youtube.com/watch?v=jum0turnlpZM> >

Batalha do TN: < https://www.youtube.com/channel/UCbwZnlEGF_xVwIRpJb8iTPA >



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2008579337 - 4	DATA DE EMISSÃO	06/08/2013
NOME	LUCAS BALBINO FERREIRA		
MURÇAS	VANDERLEI FERREIRA DA SILVA VALDENIZA DE MELO BALBINO		
NATALIDADE	SOBRAL - CE	DATA DE NASCIMENTO	07/09/1979
DOÇÃO DE	CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 4 OFICIO TERMO: 5854 FOLHA: 286		
	LIVRO: 05 SOBRAL - CE		
	ASSINATURA DO TITULAR		P.: 79
	LEI Nº 116 DE 20/03/03		

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

084.804.493-22

Nome

LUCAS BALBINO FERREIRA

Nascimento

07/09/1999

VALE SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

digito verificador: 00

BR 15:51:48 do dia 25/05/2016 (hora e data de Brasília)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante emitido pela

www.receita.fazenda.gov.br

ser confirmada na internet, no endereço

A autenticidade deste comprovante deverá

0127 BE81 F506 CA97

CODIGO DE CONTROLE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Renata Souza Ferreira, residente à Rua Eliza Castro e Silva nº 437 - bairro: Ferrenos-novos, Cidade Sobral, UF: CE, CEP: 62031-045, inscrito no CPF nº 008.196.183-90 e RG nº 2000031632398, declaro, a pedido do(s) interessado(a) e para fins de provas junto ao Instituto Escola de Cultura Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, que o(a) Sr. Lucas Balbino Ferreira, reside e domicilia-se no endereço retro mencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de Cunhada, conforme cópia de comprovante de endereço em anexo. Declaro ainda, estar ciente que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

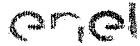
"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Sobral/CE, 04 de março de 2020

Renata Souza Ferreira
Assinatura do Declarante

886246

A Tarifa Social de Energia Elétrica
faz jus ao benefício previsto na Lei nº 10.438
de 28 de abril de 2002



Para explicar este abatimento, clique aqui ou consulte
sempre que entrar em contato conosco.

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 190
CEP 00138-040 | Fortaleza CE
CNPJ 0204225/0001-70 | CGF 08.106.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 049896404

Rota 50003U10 - 49400
Nome RENATA SOLIZA FERREIRA
Endereço RU ELISA CASTRO SILVA, 00454, **SEM BAIRRO
3200-000, 62100-000, SOBRAL

Referência 02/2020
Emissão 06/02/2020
Medidor 1033720-SCH-001

Classificação Resid. B1xd Renda
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL

acompanhamento de consumo (kWh)

ANEXO 1 - RESOLUÇÃO Nº 1278/2016
ANEXO 2 - RESOLUÇÃO Nº 1278/2016

DATA DE LEITURA

Anterior 08/01/2020 Atual 05/02/2020 Próxima prevista 05/03/2020



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Consum. Mês (kWh)	Consumo Inst. (kWh)	Consumo Est. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
PP	43.715	43.612	103	30	103	0,38961	25,81

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILLUM PUB PRÉF MUNIC	-	8,24
PIS COMPL BX RENDA	-	0,31
COFINS COMPL BX RENDA	-	1,47
DESCONTO BAXA RENDA	-	-26,47
CONSUMO SEM SUBVENÇÃO	-	26,47
JUROS MORATÓRIOS	-	0,39
CONSUMO DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,18900	5,67
CONSUMO DE 030 KWH ATE 100 KWH	0,32429	22,70
CONSUMO DE 100 KWH ATE 220 KWH	0,48667	1,46
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,02033	0,61
COB SEG FAM RES SUP 3 + 1 PLANQ 0800	6000560	4,95
COB CARTAO DE TODOS - 0800.283.8916	-	23,10

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	56,91	1,20	0,68
COFINS	56,91	5,53	3,15

13/02/2020 68,90

CONSUMO CONSCIENTE CPE/CNPJ 008.196.183-90

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh) Compensar suas emissões pelo consumo de energia elétrica.
Emissão (kg CO₂) Compensada (kg CO₂) Consciência Ecológica (CO₂)
40,21 0,00

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 09/01 - 31/01 Verbr : 01/02 - 06/02

SE VOCÊ RECEBEU DUAS FATURAS COM MESMO VENCIMENTO NO MES TENHA OPÇÃO DE PARCELAR EM 20X SEM JUROS. CASO POSSUA FATURAS EM ABERTO REFERENTES A ESTA SITUAÇÃO REGULARIZE ATÉ 31/01/2020.



SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO LABCONNECTA

1. APRESENTAÇÃO DA CHAMADA

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, no uso de suas atribuições, vem por meio deste instrumento, tornar público a seleção de agentes, no período de 06 meses, visando o preenchimento de vagas para a execução do Projeto Labconecta - Laboratório Criativo de Prevenção de Violências, fruto de Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. OBJETO

2.1 Seleção Simplificada para preenchimento de vagas para equipe do Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para a Prevenção de Violências), nas seguintes áreas:

- 01 Coordenador(a) Geral do Projeto;
- 01 Monitor(a) de Economia Criativa;
- 01 Monitor(a) de Educomunicação;

3. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
Coordenador(a)	<ul style="list-style-type: none">- Inserção Territorial no Bairro Dr. José Euclides F. Gomes (Terrenos Novos);- Experiência e	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	6 MESES



	<p>conhecimento nas áreas de educomunicação, economia criativa, protagonismo infanto-juvenil e narrativas não-violenta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habilidade com processos de contratação, planilhas orçamentárias, instrumentais de acompanhamento de formação e avaliação; - Disponibilidade para trabalhar a noite; 			
Monitor(a) de Economia Criativa	<ul style="list-style-type: none"> - Inserção Territorial no Bairro Dr. José Euclides F. Gomes (Terrenos Novos) - Conhecimento nas áreas da Economia Criativa (Grafitti, Lambe-lambe, Stencil, Artesanato, Serigrafia, entre outros), protagonismo juvenil e 	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	6 MESES

	<p>narrativas não-violentas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proatividade; - Facilidade de Comunicação e Relacionamento com Adolescentes e Jovens; - Disponibilidade para trabalhar a noite; 			
Monitor (a) de Educomunicação	<ul style="list-style-type: none"> - Inserção Territorial no Bairro Dr. José Euclides F. Gomes (Terrenos Novos) - Conhecimento nas áreas da Educomunicação o Fotografia/ Mobgrafia, Audiovisual, Comunicação Web, Novas Mídias, entre outras), protagonismo juvenil e narrativas não-violentas; - Proatividade; - Facilidade de Comunicação e Relacionamento com Adolescentes e Jovens; 	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	6 MESES



	- Disponibilidade para trabalhar a noite;			
--	---	--	--	--

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTA CHAMADA

4.1 As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem aprovadas, no ato da convocação para firmar contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica (MEI OU ME), cujo selecionado (a) deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que far lhe representar (no caso de ME), para cumprir os requisitos da habilitação jurídica:

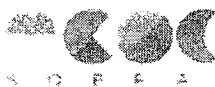
- ◆ Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempreendedor;
- ◆ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
- ◆ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
- ◆ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
- ◆ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
- ◆ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
- ◆ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- ◆ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado do Representante legal ou Declaração de residência, caso não tenha o comprovante.

4.2 As pessoas jurídicas, devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempreendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.

4.3 Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza cultural com atividades econômicas voltadas ao ensino de arte e cultura; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com capacidade técnica, idoneidade econômica-financeira e regularidade jurídico-fiscal.

4.4 É vedada a participação de pessoas jurídicas cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA ou da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) e Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS) de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.

4.5 No ato da inscrição também serão exigidos documentos comprobatórios do candidato referentes às aptidões técnicas e habilidades descritas no currículo.





5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão presenciais e acontecem na secretaria do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, localizada na Travessa Adriano Dias Carvalho, 135 - Centro - Sobral/CE, de 19 a 21 de Fevereiro de 2020, para o horário de funcionamento de 8h às 12h e de 14h às 18h.

5.2 No ato da inscrição, é necessário:

I - Ficha de Inscrição;

II - Currículo ou Portfólio do Candidato

III - Comprovação das aptidões técnicas e habilidades descritas no currículo;

IV - Cópia do RG;

V - Cópia do CPF;

VI- Comprovante de endereço ou declaração de residência (caso não tenha o comprovante).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A chamada deverá selecionar a princípio candidatos(as) que preencham todas as condições deste edital e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

6.2. Não poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas conforme quadro do Item 3 deste edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3. **Primeira Fase - Análise de Currículo:** Nesta fase a conferência do currículo será a título de comprovação de aptidão técnica e habilidades do (a) concorrente. Trata-se de fase de caráter eliminatório, onde o candidato (a) será considerado (a) APROVADO (A) ou REPROVADO (A);

6.4 **Segunda Fase - Entrevista Presencial:** Fase meramente Classificatória, sujeita a entrevistas, testes práticos ligados a área de atuação do candidato(a).

7. CRONOGRAMA DA CHAMADA

- Inscrição: 19 a 21 de Fevereiro de 2020



- 1º Fase - Análise de Currículo: 27 de Fevereiro
- Resultado da 1º fase: 27 de Fevereiro
- Recurso da 1º fase: 27 e 28 de Fevereiro
- 2º Fase: Entrevista: 02 de Março
- Resultado Final: 03 de Março

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os selecionados estarão aptos a serem contratados pelo Instituto ECOA, e serão convocados para firmarem contratos de prestação de serviços conforme necessidade do ECOA, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores e a forma de pagamento.

8.2. Eventuais recursos atinentes ao resultado da seleção deverão versar exclusivamente sobre a 1ª fase, ou seja, em caso de descumprimento dos Princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, sendo vedado recurso de cunho eminentemente de mérito.

8.2.1 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Instituto Ecoa, no prazo definido por este regulamento.

8.3 No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados, nos casos de insatisfação a respectiva avaliação poderá ser objeto de rescisão contratual.

8.4 Os selecionados que não comparecerem caso convocados serão excluídos da lista de classificação e deixarão de estar aptos a serem contratados por este edital.

8.5 Esta chamada pública será disponibilizada no site oficial do Instituto ECOA e nas suas respectivas redes sociais.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Equipe Pedagógica do Projeto;

Sobral, 19 de Fevereiro de 2020



Xaú Peixoto Torres Azevedo
Presidente do Instituto Ecoa



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

CATEGORIA: () COORDENADOR(A)
() MONITOR(A) DE EDUCOMUNICAÇÃO
() MONITOR(A) DE ECONOMIA CRIATIVA

ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em Epígrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de Seleção Pública.

Sobral, _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A))



**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CURADORES PARA SELEÇÃO DO PROJETO
LABCONNECTA**

PORTARIA 03/2020

O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES – ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.700.159/001-23, com sede no município de Sobral-CE, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, faz publicar, para conhecimento dos interessados, a presente portaria referente ao Projeto Labconnecta - Laboratório Criativo de Prevenção de Violências, fruto de Termo de Parceria firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos seguintes termos:

ARTIGO 1º Trata-se de nomeação de curadores que terão a incumbência de fazer a seleção de pessoas para o preenchimento de vagas destinadas a compor a equipe do Projeto Labconnecta, nas seguintes áreas: Coordenador Geral do Projeto, Monitor de Economia Criativa e Monitor de Educomunicação.

ARTIGO 2º Nomeia-se para o exercício das funções acima descritas:

Victor Parente Ponte – Diretor de Políticas Culturais do Instituto ECOA

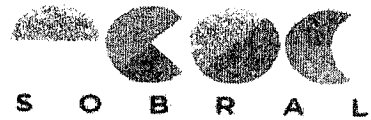
Fernanda Maria Matias Sousa – Coordenadora Pedagógica do Instituto ECOA

Thamila Cristina dos Santos da Silva – Gerente da Célula de Comunicação Colaborativa, Criativa e Cidadã da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências – SEDHAS SOBRAL.

Sobral (CE), 27 de fevereiro de 2020.



XAÚ PEIXOTO TORRES AZEVEDO
Presidente do Instituto ECOA



ATA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO LABCONECTA (LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS)

No dia 27 de Fevereiro de 2020, às 14:00h, o Instituto ECOA, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, em sua sede - travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, realizou a abertura e análise dos currículos contendo documentação de comprovação de habilidades e competências referente a Seleção Simplificada para Contratação de Equipe do Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para Prevenção de Violências), fruto do Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme normas publicadas pela Seleção (Victor Parente Ponte – Diretor de Políticas Culturais, inscrito sob o CPF de nº 672.253.813-34, Fernanda Maria Matias Sousa – Coordenadora Pedagógica, inscrita sob o CPF de nº 049.550.773-31, e Thamila Cristina dos Santos da Silva, representante da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (Gerente da Célula de Comunicação Colaborativa, Criativa e Cidadã da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências – SEDHAS SOBREAL), inscrita sob o CPF de nº 014.345.683-00, procedeu a análise que segue e lavrou a presente Ata:

Após a abertura e análise dos currículos, a Comissão de Seleção julgou como aprovados(as) os seguintes candidatos(as):

Aprovados(as) para 2º fase:

Coordenador(a): Francisco Renan Dias Marques, Maria Inês Oliveira Costa, Rômulo da Silva Teixeira e Vicente de Paula Sousa.

Monitor(a): Antônio Wisley Nascimento Oliveira, Francisco Welligton Alves de Lima, Hirlana Carla do Nascimento da Silva, Jocilene Ramos Barros, José Tomaz Lopes Oliveira, Júlio César Tito da Silva e Lucas Balbino Ferreira.

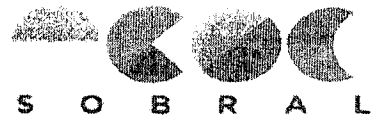
Inabilitados(as):

Coordenador(a): Susana Maciel Pinto, Ricardo José da Silva e Milena Marcia Dias Ripardo: Descumprimento do (Item 3),

Monitor(a): Claudio Monte Borges Junior, Janaina Ferreira Galdino e Amanda Mendes Vieira: Descumprimento do (Item 3) e Jackson Soares Faustino: Descumprimento do (Item 4.4)

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com





Porquanto, após análise da presente comissão foram declarados selecionados os(as) candidatos(as) destacados acima, conforme critérios de mérito e habilidades técnicas e territoriais. Nada mais havendo, declarou-se encerrada a presente sessão, bem como o prosseguimento dos devidos tramites para a consecução dos(as) candidatos(as) aprovados.

Sobral (CE), 27 de Fevereiro de 2020.



Victor Parente Ponte



Fernanda Maria Matias Sousa

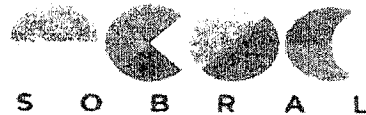


Thamila Cristina dos Santos da Silva

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 136
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com



 PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria de Cultura, Juventude,
Esporte e Lazer



ATA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO LABCONNECTA (LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS)

No dia 02 de Março de 2020, às 14:00h, o Instituto ECOA, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, em sua sede - travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, realizou a 2ª fase: Entrevistas Presenciais referente a Seleção Simplificada para Contratação de Equipe do Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para Prevenção de Violências), fruto do Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme normas publicadas pela Seleção (Victor Parente Ponte – Diretor de Políticas Culturais, inscrito sob o CPF de nº 672.253.813-34, Fernanda Maria Matias Sousa – Coordenadora Pedagógica, inscrita sob o CPF de nº 049.550.773-31, e Thamila Cristina dos Santos da Silva, representante da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (Gerente da Célula de Comunicação Colaborativa, Criativa e Cidadã da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências – SEDHAS SOBRAL), inscrita sob o CPF de nº 014.345.683-00, procedeu a análise que segue e lavrou apresenta Ata:

Após a abertura e análise dos currículos, a Comissão de Seleção julgou como aprovados(as) os seguintes candidatos(as):

Aprovados(as) Equipe do Projeto Labconecta:

Coordenador(a): 1. Francisco Renan Dias Marques;

Monitor(a): 1. Lucas Balbino Ferreira e 2. Hirlana Carla do Nascimento da Silva e.

Classificáveis: Coordenador(a) 2. Maria Inês Oliveira Costa, 3. Vicente de Paula Sousa e 4. Rômulo da Silva Teixeira

Monitor(a): 3. Antônio Wisley Nascimento Oliveira, 4. Jocilene Ramos Barros 5. Júlio César Tito da Silva, 6. Francisco Wellington Alves de Lima e 7. José Tomaz Lopes Oliveira.

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com



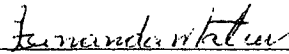
PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Cultura, Juventude,
Esporte e Lazer

Porquanto, após análise da presente comissão foram declarados selecionados os(as) candidatos(as) destacados acima, conforme critérios de mérito e habilidades técnicas e territoriais. Nada mais havendo, declarou-se encerrada a presente sessão, bem como o prosseguimento dos devidos trâmites para a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados.

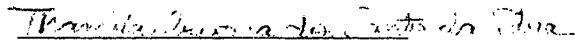
Sobral (CE), 02 de Março de 2020.



Victor Parente Ponte



Fernanda Maria Matias Sousa



Thamila Cristina dos Santos da Silva